



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1314/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município  
Secretaria Municipal de Finanças

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rodrigo Benfica Barbosa – Secretário Municipal de Esportes

Letícia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Lucas Antonio Scarpita Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Portaria nº..... 094/2025

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 094, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre designação de servidor que específica, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidedignidade da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória;

**CONSIDERANDO** que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente as Leis Complementares Municipais nº 1.126/2020 e 1.127/2020, e suas alterações,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora pública municipal **PAULA DA ROCHA SOARES PIRES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município, para responder cumulativamente e interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais do cargo ocupado, sem qualquer acréscimo financeiro.

**Artigo 2º** - A designação de que trata esta Portaria, concede a competência para a servidora proceder a movimentação bancária das contas correntes e de

investimentos da Prefeitura Municipal, sempre em conjunto com o Ordenador de Despesas.

**Artigo 3º** - A presente designação vigorará pelo período de 30 (trinta) dias a contar da presente data.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal